



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: **5712016**

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Reforma e Construção de Abrigos Escolares - Área Urbana

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Reforma no abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Custódio, Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Trocar parte corroída; Fazer suporte para banco; Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Encanar agua da chuva, colocar dois Joelhos e três metros de cano 100mm; (01-25-12125)	1.850,0000	1.850,00
2	1	Un	Reforma no Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; 2 sapatas de concreto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12126)	1.060,0000	1.060,00
3	1 ✕	Un	Construção de um abrigo novo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 (dois) pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. 6m de cantoneira (01-25-12177)	4.893,0000	4.893,00
4	1 ✕	Un	Construção de um abrigo na Rua Paraná - Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas, de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40 de altura e colocação sendo feita: 2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento 08 parafusos; Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. (01-25-12128)	4.893,0000	4.893,00
5	1	Un	Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol - próximo serraria do Teston fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12129)	1.020,0000	1.020,00
6	1	Un	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Cecilia Meireles Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha; 2 Joelhos e 3m de cano 100mm; Tampar buracos no telhado; Consertar onde esta corroído; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12130)	1.277,0000	1.277,00

Xaxim, 7 de Junho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
7	1	Un	Reforma no Abrigo da Rua Governador Irineu Bornhausen Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima; Consertar partes corroídas; Endireitar, pois o mesmo esta torto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética (01-25-12131)	1.092,0000	1.092,00
8	1	Un	Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura; Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco; Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30cm de largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Calha nos fundos com encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12132)	5.849,0000	5.849,00
9	1	Un	Reforma do Abrigo na Rua João Lunardi-ao lado da ferraria Alderico Farina Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12133)	1.234,0000	1.234,00
10	1	Un	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro Trocar fechamento dos fundos e laterais; Trocar partes corroídas; Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e 1/2 de espessura; Tampar buracos no telhado; Instalar calha e encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética (01-25-12134)	2.662,0000	2.662,00
11	1	Un	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais. Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12135)	1.806,0000	1.806,00
12	1	Un	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi em frente ao Beré Rebocar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento; Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e 1/2 de espessura; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12136)	3.860,0000	3.860,00
13	1	Un	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha Arrumar ponto existente, trocando telhado; Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol; Rebocar paredes e banco; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento; Banco em concreto (01-25-12137)	5.895,0000	5.895,00
14	1	Un	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi -perto da Unochapeco, de 6,00m de largura, 1,50m de profundida, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura de 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. (01-25-12138)	4.938,0000	4.938,00
15	1	Un	Retirada do Abrigo Existente na Rua Deputado Eugidio Lunardi. (01-25-12139)	700,0000	700,00
				Valor Total Previsto	43.029,00


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 7 de Junho de 2016.

METALÚRGICA PONTUAL



ORÇAMENTO PARA CLIENTE: PREFEITURA

Rua: Antonio Cordenunsi – Custódio

Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e 1/2 de espessura;

Trocar parte corroída;

Fazer suporte para banco;

Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco;

E o banco pintado de cinza escuro;

Todo em tinta esmalte sintética;

Encanar agua da chuva, colocar dois Joelhos e três metros de cano 100mm;

VALOR: R\$ 1.850,00

Rua Mario Ferrazo – Bairro Bela Vista;

Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima;

2 sapatas de concreto;

Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;

E o banco pintado de cinza escuro;

Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.060,00

Rua Rio Grande – Bairro Chagas

Fabricação de um abrigo novo (igual ao colégio Custódio) de 6,00m de comprimento, 1,50m de largura e 2,20m de altura, instalado;

VALOR: R\$ 4.893,00

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
Barracão 01 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

Metalúrgica Pontual Ltda. ME.

CNPJ: 72.432.032/0001-77

IE: 252.708.458

E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.

CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.

Telefone: (49) 3353-2458

(49) 9924-8966

METALÚRGICA **PONTUAL**



MEMORIAL DESCRITIVO

Referente a um abrigo: Rua Rio Grande – Bairro Chagas

Fabricação de um abrigo de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita:

2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m;

10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm;

40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm;

12m de cantoneira 1/8x3/4;

6m de cantoneira 3/16x1.1/2;

31m de telha de aluzinco 050;

220 tex;

1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento;

8 parafusos;

Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro;

0,70cm de concreto para chumbar;

VALOR TOTAL: R\$ 4.938,00

Metalúrgica Pontual Ltda. ME.
CNPJ: 72.432.032/0001-77
IE: 252.708.458
E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.
CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.
Telefone: (49) 3353-2458
(49) 9924-8966

METALÚRGICA PONTUAL

Folhas
Nº 06
E

Rua Paraná – Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas

Fabricação de um abrigo novo (igual ao colégio Custódio) de 6,00m de comprimento, 1,50m de largura e 2,20m de altura, instalado;

VALOR: R\$ 4.893,00

Rua Egenio Soccol - próximo serraria do Teston

fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.020,00

Rua Antonio Cordenunsi – Cecilia Meireles

Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha;
2 Joelhos e 3m de cano 100mm;
Tampar buracos no telhado;
Consertar onde esta corroído;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.277,00

Rua: Governador Irineu Bornhausen

Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima;
Consertar partes corroídas;
Endireitar, pois o mesmo esta torto;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.092,00

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
Barracão 01 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

Metalúrgica Pontual Ltda. ME.
CNPJ: 72.432.032/0001-77
IE: 252.708.458
E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.
CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.
Telefone: (49) 3353-2458
(49) 9924-8966

METALÚRGICA
PONTUAL
MEMORIAL DESCRITIVO



Referente a um abrigo: Rua Paraná – Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas

Fabricação de um abrigo de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita:

2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m;

10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm;

40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm;

12m de cantoneira 1/8x3/4;

6m de cantoneira 3/16x1.1/2;

31m de telha de aluzinco 050;

220 tex;

1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento;

8 parafusos;

Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro;

0,70cm de concreto para chumbar;

VALOR TOTAL: R\$ 4.938,00

Metalúrgica Pontual Ltda. ME.

CNPJ: 72.432.032/0001-77

IE: 252.708.458

E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.

CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.

Telefone: (49) 3353-2458

(49) 9924-8966

METALÚRGICA PONTUAL



Em frente colégio Neusa Massolini

Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura;
Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco;
Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30cm de largura por 1 polegada e ½ de espessura;
Calha nos fundos com encanamento ate o chão;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 5.849,00

Rua João Lunardi – ao lado da ferraria Alderico Farina

Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 1.234,00

Colégio Gomes Carneiro

Trocar fechamento dos fundos e laterais;
Trocar partes corroídas;
Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e ½ de espessura;
Tampar buracos no telhado;
Instalar calha e encanamento ate o chão;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 2.662,00

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
Barração 01 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

Metalúrgica Pontual Ltda. ME.

CNPJ: 72.432.032/0001-77

IE: 252.708.458

E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.

CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.

Telefone: (49) 3353-2458

(49) 9924-8966

METALÚRGICA PONTUAL



Trevo da Celer

Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais.

Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo;

Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;

E o banco pintado de cinza escuro;

Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.806,00

Rua Ricardo Panizzi - em frente ao Berté

Rebocar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento;

Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e ½ de espessura;

Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;

E o banco pintado de cinza escuro;

Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 3.860,00

Escola Bairro Santa Terezinha

Arrumar ponto existente, trocando telhado;

Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol;

Rebocar paredes e banco;

Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;

E o banco pintado de cinza escuro;

Todo em tinta esmalte sintética;

Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento;

Banco em concreto;

VALOR: R\$ 5.895,00

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
Barracão 01 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

Metalúrgica Pontual Ltda. ME.
CNPJ: 72.432.032/0001-77
IE: 252.708.458
E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 - Centro.
CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.
Telefone: (49) 3353-2458
(49) 9924-8966

METALÚRGICA **PONTUAL**

Folhas

Nº 10
2

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente a um abrigo: Rua Ricardo Panizzi – perto da Unochapecó.

Fabricação de um abrigo de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita:

2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m;

10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm;

40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm;

12m de cantoneira 1/8x3/4;

6m de cantoneira 3/16x1.1/2;

31m de telha de aluzinco 050;

220 tex;

1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento;

8 parafusos;

Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro;

0,70cm de concreto para chumbar;

VALOR TOTAL: R\$ 4.938,00

Metalúrgica Pontual Ltda. ME.
CNPJ: 72.432.032/0001-77
IE: 252.708.458
E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.
CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.
Telefone: (49) 3353-2458
(49) 9924-8966

METALÚRGICA PONTUAL

Folhas

Nº 11
8

Rua Ricardo Panizzi – perto da Unochapeco;

Fabricação de um abrigo novo (igual ao colégio Custódio) de 6,00m de comprimento, 1,50m de largura e 2,20m de altura, instalado;

VALOR: R\$ 4.938,00

Rua Deputado Eugidio Lunardi;

Tirar abrigo existente;

VALOR: R\$ 700,00

Na Rafitec não poderá ser mexido na beira da BR e não precisa colocar na Fabrica 03, pois os funcionários dessem no portão;
No colégio do bairro Frei Bruno não foi definido o que será realizado.

VALOR TOTAL: R\$ 43.029,00

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
Barracão 01 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC



Metalúrgica Pontual Ltda. ME.

CNPJ: 72.432.032/0001-77

IE: 252.708.458

E-mail: metalpontual@desbrava.com.br

Rua: Santo Honório Savaris, nº 708 – Centro.

CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.

Telefone: (49) 3353-2458

(49) 9924-8966

BALDIN E DALL' AGNOL LTDA – ME
Metalúrgica ESTYLOSSOL
Montagem e Manutenção Industrial Oeste.
Rua Rio Grande nº 90 E, Bairro Primavera
89825-000 Xaxim SC
CGC/MF 00553029/0001-09
INSC. EST. 253620473
Fone= 99745493

Para: Prefeitura Xaxim SC

Rua: Antonio Cordenunsi – Custódio

Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e ½ de espessura;
Trocar parte corroída;
Fazer suporte para banco;
Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
Encanar agua da chuva, colocar dois joelhos e três metros de cano 100mm;
VALOR: R\$ 2.090,00

Rua Mario Ferrazo – Bairro Bela Vista;

Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima;
2 sapatas de concreto;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 1.228,00

Rua Rio Grande – Bairro Chagas

Fabricação de um abrigo novo (igual ao colégio Custódio) de 6,00m de comprimento, 1,50m de largura e 2,20m de altura, instalado;
VALOR: R\$ 5.439,00



Rua Paraná – Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas

Fabricação de um abrigo novo (igual ao colégio Custódio) de 6,00m de comprimento, 1,50m de largura e 2,20m de altura, instalado;

VALOR: R\$ 5.439,00

Rua Egenio Soccol - próximo serraria do Teston

Fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.195,00

Rua Antonio Cordenunsi – Cecilia Meireles

Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha;
2 joelhos e 3m de cano 100mm;
Tampar buracos no telhado;
Consertar onde esta corroído;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.520,00

Rua: Governador Irineu Bornhausen

Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima;
Consertar partes corroídas;
Endireitar, pois o mesmo esta torto;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;

VALOR: R\$ 1.255,00

Em frente colégio Neusa Massolini

Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura;
Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco;



Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30cm de largura por 1 polegada e ½ de espessura;
Calha nos fundos com encanamento ate o chão;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 6.500,00

Rua João Lunardi – ao lado da ferraria Alderico Farina

Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 1.456,00

Colégio Gomes Carneiro

Trocar fechamento dos fundos e laterais;
Trocar partes corroídas;
Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e ½ de espessura;
Tampar buracos no telhado;
Instalar calha e encanamento ate o chão;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 2.928,00

Trevo da Celer

Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais.
Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 2.050,00

Rua Ricardo Panizzi - em frente ao Berté



Rebocar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento;
Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e ½ de espessura;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
VALOR: R\$ 4.246,00

Escola Bairro Santa Terezinha

Arrumar ponto existente, trocando telhado;
Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol;
Rebocar paredes e banco;
Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco;
E o banco pintado de cinza escuro;
Todo em tinta esmalte sintética;
Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento;
Banco em concreto;
VALOR: R\$ 6.779,00

Rua Ricardo Panizzi – perto da Unochapeco;

Fabricação de um abrigo novo (igual ao colégio Custódio) de 6,00m de comprimento, 1,50m de largura e 2,20m de altura, instalado;
VALOR: R\$ 5.430,00

Rua Deputado Eugidio Lunardi;

Tirar abrigo existente;
VALOR: R\$ 798,00

Na Rafitec não poderá ser mexido na beira da BR e não precisa colocar na Fabrica 03, pois os funcionários dessem no portão;
No colégio do bairro Frei Bruno não foi definido o que será realizado.

VALOR TOTAL: R\$ 48.353,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 16
e

Folha: 1/4

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários

P. Processo Adm. nº: 106/2016 **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 45 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

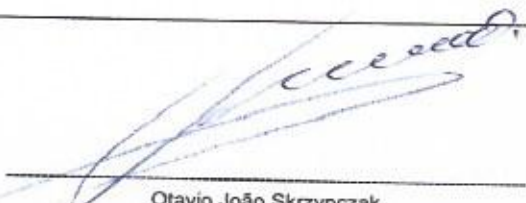
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	43.029,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				43.029,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Reforma no abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Custódio, Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e ½ de espessura; Trocar parte corroída; Fazer suporte para banco; Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Encanar agua da chuva, colocar dois joelhos e três metros de cano 100mm; (01-25-12125)	1.850,0000	1.850,00

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

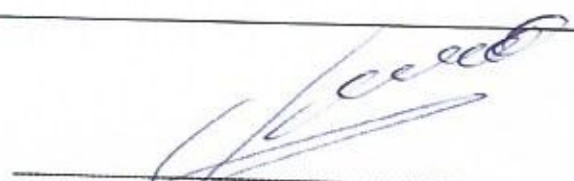

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; 2 sapatas de concreto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12126)	1.060,0000	1.060,00
3	1,000	Un	Construção de um abrigo novo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas de 6,00m de Largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 (dois) pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. 6m de cantoneira (01-25-12127)	4.893,0000	4.893,00
4	1,000	Un	Construção de um abrigo na Rua Paraná - Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas, de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40 de altura e colocação sendo feita: 2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento 08 parafusos; Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. (01-25-12128)	4.893,0000	4.893,00
	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol - próximo serraria do Teston fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12129)	1.020,0000	1.020,00
6	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Cecilia Meireles Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha; 2 joelhos e 3m de cano 100mm; Tampar buracos no telhado; Consertar onde esta corroído; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12130)	1.277,0000	1.277,00
7	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Rua Governador Irineu Bornhausen Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima; Consertar partes corroidas; Endireitar, pois o mesmo esta torto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta	1.092,0000	1.092,00

Xaxim, 28 de Junho de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



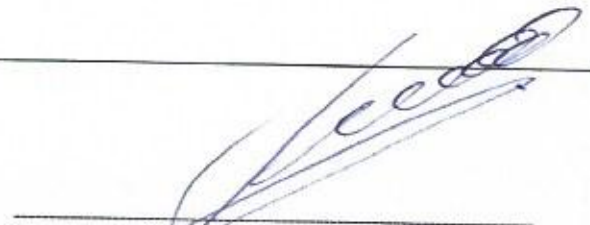
CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	1,000	Un	esmalte sintética (01-25-12131) Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura; Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco; Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30cm de largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Calha nos fundos com encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12132)	5.849,0000	5.849,00
9	1,000	Un	Reforma do Abrigo na Rua João Lunardi-ao lado da ferraria Alderico Farina Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12133)	1.234,0000	1.234,00
10	1,000	Un	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro Trocar fechamento dos fundos e laterais; Trocar partes corroidas; Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e 1/2 de espessura; Tampar buracos no telhado; Instalar calha e encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética (01-25-12134)	2.662,0000	2.662,00
11	1,000	Un	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais. Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12135)	1.806,0000	1.806,00
12	1,000	Un	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi em frente ao Berté Rebocar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento; Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e 1/2 de espessura; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12136)	3.860,0000	3.860,00
13	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha Arrumar ponto existente, trocando telhado; Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol; Rebocar paredes e banco; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento; Banco em concreto (01-25-12137)	5.895,0000	5.895,00

Xaxim, 28 de Junho de 2016.


Olavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 19
e

Folha: 4/4

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
14	1,000	Un	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi -perto da Unochapeco, de 6,00m de largura, 1,50m de profundida, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura de 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés , malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. (01-25-12138)	4.938,0000	4.938,00
15	1,000	Un	Retirada do Abrigo Existente na Rua Deputado Eugidio Lunardi. (01-25-12139)	700,0000	700,00
Total Geral →				43.029,0000	43.029,00

Xaxim, 28 de Junho de 2016.

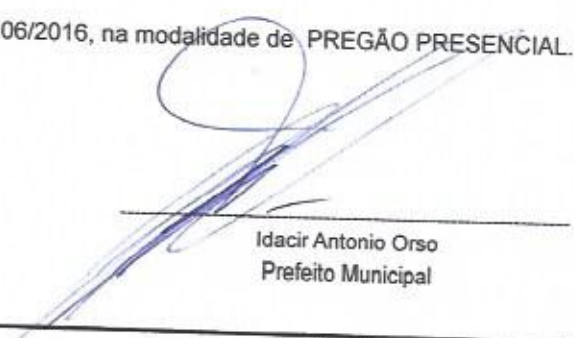

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 106/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 28 de Junho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

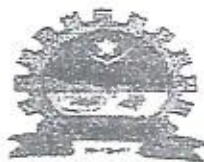
Nr. Processo Adm. / Ano: 106/2016
Data do Processo Adm.: 28/06/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, necessários.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
57	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	57.808,23	43.029,00
					Total Previsto:	43.029,00
					Total Geral:	43.029,00

Xaxim, Em 27.06.16


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

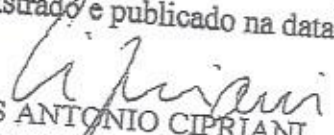
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2016
PREGÃO nº 058/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação).

2.2. Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem como a legislação ambiental.

2.3. O custo estimado da despesa foi orçado no valor total de **R\$ 43.029,00 (Quarenta e três mil vinte e nove reais)**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.4 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

2.5 - DAS VISITAS TÉCNICAS FACULTATIVAS

2.5.1. Para elaboração da proposta será facultado ao licitante visitar o local da realização dos serviços, mediante prévio agendamento pelos telefones (49) 3353-4144 com a Sra. Simone Michelin - Engenheira.

OBSERVAÇÃO: "O objetivo da visita técnica vem a ser a comprovação de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

propostas de preços refletirão com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato".

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.2. Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6. A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 15 de julho de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 15 de julho de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.0201 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 Habilitação Técnica

10.4.1 Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável).

10.4.2 Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

10.5 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 57/2016 - 3.3.90.39.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DOS PRAZOS E ENTREGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais/ serviços em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 45 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega conforme constantes no ANEXO I.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

18.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço/material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.5 A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

18.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades cabíveis;

18.1.7 Executar conforme a melhor técnica os serviços adjudicados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e legais vigentes no País, Estado e Município, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos no presente edital;

18.1.8 Manter todos os empregados envolvidos na execução do avençado devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas;

18.1.9 Obedecer integralmente ao plano de segurança da obra, conforme as normas de segurança do trabalho;

18.1.10 Responsabilizar-se pela sinalização de segurança necessária à execução dos serviços de acordo com a legislação em vigor;

18.1.11 Manter junto à fiscalização, da Secretaria Municipal de Administração ou de quem está determinar, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução do avençado;

18.1.12 Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da ADJUDICATÁRIA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar à ADJUDICATÁRIA o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avençado o andamento previsto;

18.1.13 LIMPEZA PERMANENTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

18.1.14 O local do serviço e demais dependências correlatas deverão ser mantidos limpos, permanentemente, em ação diária.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.1.15 O transporte dos materiais a serem utilizados, bem como a retirada de entulho, deverão ser diários

18.1.16 Deverão ser observadas as condições de armazenamento de cada material para que não ocorram danos aos mesmos.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1. Fiscalizar a entrega;

18.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, a Sr. Dilso Dagort, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos materiais/serviços e respectivos preços máximos.

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 04 de julho de 2016.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Vipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Li Priani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Ligniani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 058/2016, Processo Licitatório n. 106/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

- I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do materiais/ serviços e após emissão da nota fiscal.
II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de

Lipriano



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

IV - Arcar com todos os tributos inerentes aos serviços, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

V - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e materiais entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar os serviços e materiais entregues;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

I - O prazo para a entrega dos serviços e materiais é de 45 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 57/2016 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2016

Folhas
No 47
8

O Município de Xaxim – SC, através do Prefeito Municipal comunica que foi alterado do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 15 de julho às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 04 de julho de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2016

O município de xaxim - SC, através da Pregoeira comunica que foi alterado o **ITEM 10 (Habilitação Técnica)** do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Termo de Referência).

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia **22 de julho às 14h00min**, com entrega dos envelopes até às **14h15min** do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 12 de julho de 2016.

Fabrcia Antunes Paz
Pregoeira

Art. 3º O Vereador Presidente da Câmara Municipal, pelo exercício do cargo, além do subsídio, receberá, a título de verba de representação de caráter indenizatório, cinquenta por cento do subsídio fixado no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O Substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente, fará jus ao recebimento da verba de representação de caráter indenizatório prevista neste artigo, proporcionalmente aos dias do efetivo exercício do cargo.

Art. 4º Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional aos dias do efetivo exercício do cargo.

Art. 5º O subsídio mensal dos Vereadores será pago durante o recesso parlamentar.

Art. 6º As reuniões extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, §7º, não serão remuneradas.

Art. 7º A ausência de Vereador nas reuniões ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, implicará em desconto, calculado à razão da proporção das reuniões havidas no mês anterior ao da falta.

§ Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§2º Excetuam-se dos descontos de que tratam este artigo as ausências relativas às reuniões extraordinárias sem que o vereador tenha tomado ciência da convocação, desde que assim justifique e seja aceito pelo Plenário nos termos deste artigo.

§3º Os demais motivos que justificam as faltas dos vereadores às sessões, estão estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada e aprovada, nos termos desta Lei, será integralmente remunerada.

Art. 9º O subsídio mensal dos Vereadores será revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando o mesmo índice e a mesma data para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Xaxim.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato a revisão do subsídio terá como base a perda relativa de 1º de janeiro até a data da concessão.

Art. 10. É condição de legalidade para o pagamento de subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importarão na devolução dos subsídios pagos indevidamente.

§ 2º É vedada, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.

Art. 11. Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data do pagamento das remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município



RETIFICAÇÃO DE EDITAL 058/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2016

O município de xaxim – SC, através da Pregoeira comunica que foi alterado o ITEM 10 (Habilitação Técnica) do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Termo de Referência).

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 22 de julho às 14h00min, com entrega dos envelopes até às 14h15min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

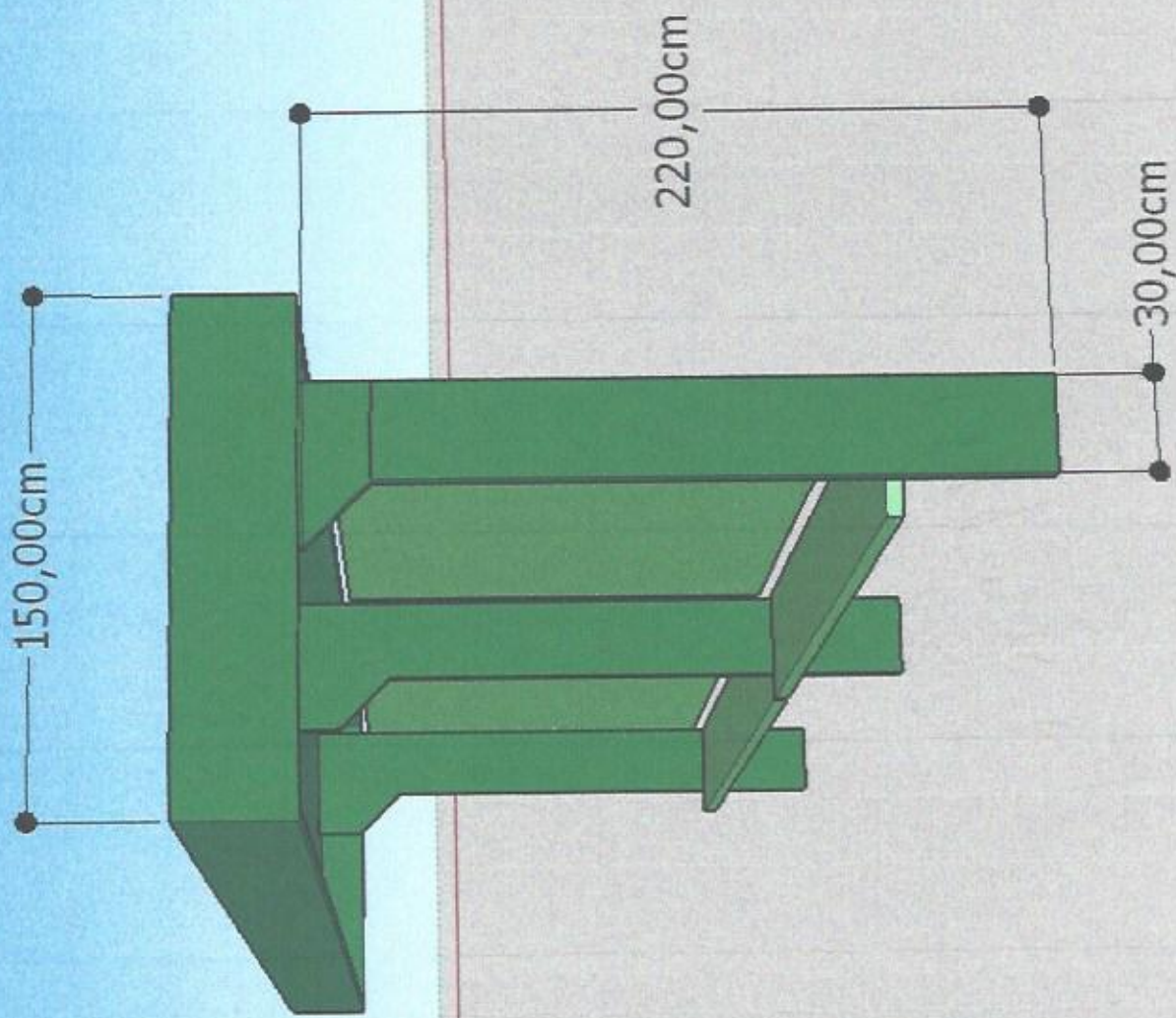
Xaxim - SC, 12 de julho de 2016.
Fabrícia Antunes Paz
Pregoeira

Folhas
Nº 50
E

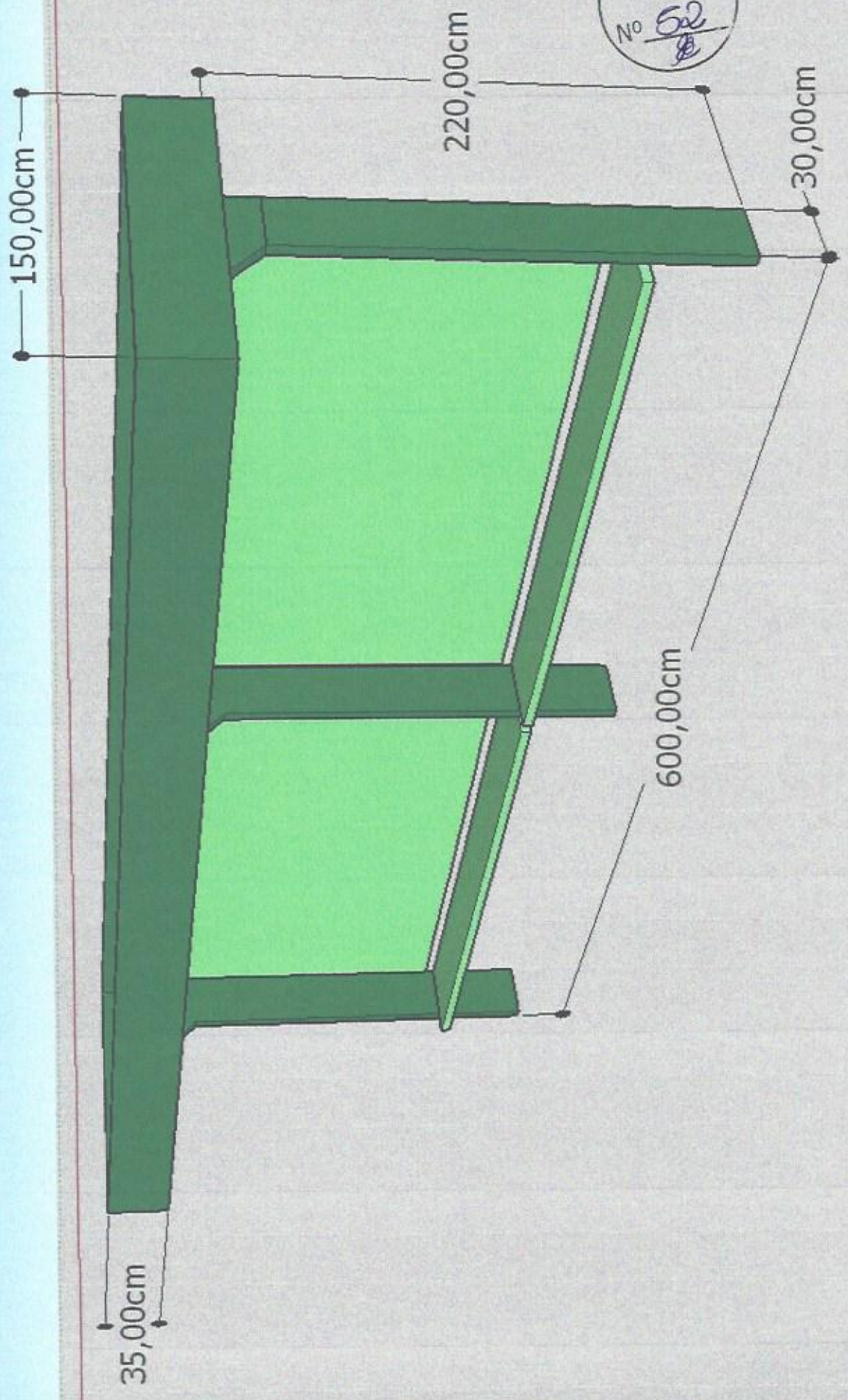


35,00cm

600,00cm



Folhas
No 52



Xaxim

PREFEITURA

Folhas

Nº 53

AVISO DE PREGÃO 058/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM, SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2016

O Município de Xaxim – SC torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando: contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas d Município de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 08 de julho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de junho de 2016
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 49/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL 049/2016
O MUNICÍPIO DE XAXIM, através do Prefeito Municipal comunica que:
Fica alterado o referido Edital que tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos sendo: 1(um) com capacidade mínima de 07 (sete) lugares e outro com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares para uso no (Abrigo) e no (Centro De Referência Da Mulher), município de Xaxim

NO ANEXO I ITEM 2 - ONDE LÊ-SE:
... tanque de combustível capacidade mínima 54 L.
LEIA-SE:
... tanque de combustível capacidade mínima 45 L.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 20 de junho de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Portaria 613

PORTARIA Nº 613/2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e,

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal da Educação datado de 22 de junho de 2016, relatando a conduta perpetrada pela Servidora A. T. D. P., matrícula nº 6463, no exercício de suas atividades, incompatíveis com a Administração, entre elas reiteradas ausências injustificadas ao serviço, animosidades entre os colegas de trabalho, ofensas e ameaças perpetradas junto aos colegas;

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto ao referido ofício, dando conta efetivamente das condutas incompatíveis;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade e da moralidade, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que esses fatos configuram, em tese, infração aos artigos 151, incisos I, III, IX, X e XI; artigo 152, inciso I da Lei 1.729/94.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual falta funcional praticada pela Servidora Municipal A. T. D. P., matrícula nº 6463, acerca dos fatos acima relatados.
Parágrafo único: Com base no artigo 3º da Lei 1.729/94 c/c artigo 181, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos, afasto o Servidor Processado de suas atribuições, inicialmente pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de sua remuneração, para assegurar a lisura do processo administrativo disciplinar, que apurará as supostas faltas funcionais com vistas a assegurar a regularidade da atividade administrativa, e em vista de que, eventual permanência da Processada no exercício de suas funções, possa implicar tumulto na averiguação, interferência na instrução processual e a possível interferência na colheita de provas.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo Disciplinar fica nomeada a seguinte Comissão Processante, composta por servidores efetivos, sendo presidida pelo primeiro:

I- Fabiane Paula Girotti Rissi;
II- Catiane Curtarelli Soccol;
III- Redro Rui Rodrigues

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 200, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo administrativo disciplinar, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Comunique-se, publique-se e registre-se.



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	106/2016
Processo de Licitação:	106/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	58/2016-PR
Data do Processo:	28/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	08/07/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 28, 06, 16


LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/07/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários

Xaxim, 29 de Junho de 2016.



Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 1/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:00 horas do dia 28/06/2016 até às 14:30 horas do dia 08/07/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Reforma no abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Custódio, Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e ½ de espessura; Trocar parte corroída; Fazer suporte para banco; Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Encanar agua da chuva, colocar dois joelhos e três metros de cano 100mm; (01-25-12125)
2	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; 2 sapatas de concreto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12126)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
3	1,000	Un	<p>Construção de um abrigo novo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas de 6,00m de Largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 (dois) pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. 6m de cantoneira (01-25-12127)</p>
4	1,000	Un	<p>Construção de um abrigo na Rua Paraná - Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas, de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40 de altura e colocação sendo feita: 2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento 08 parafusos; Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. (01-25-12128)</p>
5	1,000	Un	<p>Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol - próximo serraria do Teston fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12129)</p>
6	1,000	Un	<p>Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Cecilia Meireles Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha; 2 joelhos e 3m de cano 100mm; Tampar buracos no telhado; Consertar onde esta corroído; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12130)</p>

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016


Folha: 3/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
7	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Rua Governador Irineu Bomhausen Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima; Consertar partes corroidas; Endireitar, pois o mesmo esta torto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética (01-25-12131)
8	1,000	Un	Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura; Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco; Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30cm de largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Calha nos fundos com encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12132)
9	1,000	Un	Reforma do Abrigo na Rua João Lunardi-ao lado da ferraria Alderico Farina Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12133)
10	1,000	Un	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro Trocar fechamento dos fundos e laterais; Trocar partes corroidas; Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e 1/2 de espessura; Tampar buracos no telhado; Instalar calha e encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética (01-25-12134)
11	1,000	Un	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais. Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12135)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016


Folha: 4/4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
12	1,000	Un	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi em frente ao Berté Reboçar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento; Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e ½ de espessura; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; (01-25-12136)
13	1,000	Un	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha Arrumar ponto existente, trocando telhado; Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol; Reboçar paredes e banco; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento; Banco em concreto (01-25-12137)
14	1,000	Un	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi -perto da Unochapeco, de 6,00m de largura, 1,50m de profundida, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura de 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés , malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. (01-25-12138)
15	1,000	Un	Retirada do Abrigo Existente na Rua Deputado Eugidio Lunardi. (01-25-12139)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



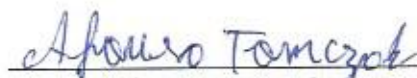
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial 58/2016

A empresa Afonso Tomczak Me , inscrito no CNPJ nº 18.778.775/0001-58 , com sede à Rua Centro e Vinte e Quatro, n 360, sala 01, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen, CEP 98400-000 neste ato representada pelo diretor, com qualificação completa Sr. Afonso Tomczak, RG 2034637385, CPF 093.366.300-59, brasileiro, casado, administrador, rua Uruguai, n 34, Bairro Panosso, Frederico Westphalen, CEP 98400-000 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Ederson dos Anjos, RG 17007607 CPF 005.494.751-09, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, Linha Pedra Branca (interior) , Frederico Westphalen/RS, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim/SC , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Frederico Westphalen, 22 de Julho de 2016


Afonso Tomczak
RG 2034637385



Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metaleletripo.com.br |55| 3744 - 4572



Folhas
 No 61
 E

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original apresentado
 DOU FE 0232 01 1600001 11193
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Frederico Westphalen, quinta-feira, 23 de junho de 2016
 RS 4.10 + Selo digital: RS 0,40 - 11.13.18 - GISELE

Francielle Zeni Cerutti
 Substituta



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração


REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310890898-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AFONSO TOMCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ESTANISLAU TOMCZAK	(mãe) MARIA KOLPALSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1949	IDENTIDADE (número) 2034637385	Orgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 093.366.300-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA URUGUAI			NÚMERO 37
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PANOSSO	CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL AFONSO TOMCZAK - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CENTO VINTE QUATRO			NÚMERO 360
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN		UF RS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) panossocontabilidade@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 2511000 Atividades secundárias: 2790202 4329104 2229301 2229302 2229303 2229399 4292801 4520002	DESCRIÇÃO DO OBJETO "FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES."		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.778.775/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Afonso Tomczak - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Afonso Tomczak		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2015 SOB Nº: 4150322 Protocolo: 15/228716-7, DE 13/08/2015 Empresa: 43 1 0890898 0 AFONSO TOMCZAK - ME	
		JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS AGRICULTURAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SELEÇÃO
 DE ANIMAIS / NÚCLEO DE SELEÇÃO DE ANIMAIS

NOME: EDERSON ANTONIO DOS ANJOS
 Nº REGISTRO: 04852359001
 Nº IDENTIFICAD. DO ANIMAL: 17001601 SRPMF MZ
 Nº IDENTIFICAD. DO ANIMAL: 005 494.753-09
 DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1989
 RAÇA: MARIÓ ANTONIO DOS ANJOS
 SEXO: M
 DATA DE NASCIMENTO: 23/04/2017
 DATA DE VALIDADE: 29/12/2009



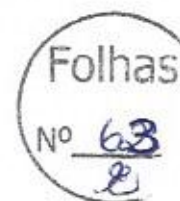
CATEGORIA: EXERCÍCIO ATIVO REEMBOLSADEIRO
 CURSO (VALIDADE): EMB
 PROD. PERIGOSOS: 06/07/18

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: Ederson Antonio dos Anjos
 ASSINATURA DO TÉCNICO: Frederico Restevalen, ES
 Nº IDENTIFICAD. DO ANIMAL: 75460348266
 Nº IDENTIFICAD. DO ANIMAL: 88359793369

1000832122
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 PROIBIDA FALSIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO IV

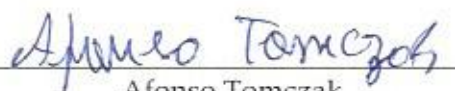
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n 58 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente Afonso Tomczak Me , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Frederico Westphalen, 22 de Julho de 2016.


Afonso Tomczak
RG 2034637385 SJS RS


CNPJ: 16.778.775/0001-58
Rua Frederico Westphalen, 360 Sala 01
Frederico Westphalen - RS



Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metaleletropo.com.br | 55 | 3744 - 4572



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº58/2016

AFONSO TOMCZAK ME, CNPJ nº 18.778.775/0001-58, sediada na Rua Cento e Vinte e quatro, n 360, Bairro São Cristovão, CEP 98400-000 Frederico Westphalen - RS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Frederico Westphalen , 22 de Julho de 2016.

Afonso Tomczak
RG 2034637385

MEPO
METAL ELETRO PÓ
CNPJ: 18.778.775/0001-58
Rua Cento e Vinte e Quatro, 360 Sala 01
B. São Cristovão Frederico Westphalen-RS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AFONSO TOMCZAK - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0890898-0	CNPJ 18.778.775/0001.58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2013	Data de Início de Atividade 01/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CENTO VINTE QUATRO, 360 - SALA: 01, SÃO CRISTOVÃO, FREDERICO WESTPHALEN, RS, 98.400-000			
Objeto "FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME ; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDÚSTRIAS ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILÁRIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES."			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/08/2015 Ato: ALTERACAO		Número: 4150322	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status CADASTRADA	
Nome do Empresário AFONSO TOMCZAK			
Identidade: 2034637385,SJS/RS	CPF: 093.366.300-59		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Universal		

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169260194

PORTO ALEGRE - RS, 29 de Junho de 2016 às 10h 12min


Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
CRENCIAMENTO

A empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrito no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, com sede à Rua CATARINENSE bairro SÃO JOÃO nº 42, neste ato representado pelo sócio proprietário, com qualificação completa GILMARA GLECI PALUDO VERZA, RG 14/R 3.186.949 SSP/SC, CPF 028.867.099-05, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, endereço RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ANDERSON JOSÉ PALUDO, RG 12/R 4.163.481 SSP/SC, CPF 034.174.299-60, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE, endereço RUA ALBERTO DE CEZARE Nº 36 BAIRRO SÃO JOÃO, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

SEARA, 22 DE JULHO DE 2016



Gilmara G. Paluda
GILMARA GLECI PALUDO VERZA
SÓCIO ADMINISTRADORA
RG: 14/R 3.186.949 SSP/SC

	SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS RUA SÉTIMO CASAROTTO, 49 - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA/SC Bel. CLOVIS RÔMEU SQUIO - TABELIÃO E-mail: tab.us@seara.com.br	
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de GILMARA GLECI PALUDO VERZA (a) por DISBRAPLAC LTDA ME	Seara, 22 de julho de 2016 EM Test. _____ da verdade.	
Emol: R\$ 2,75 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,45 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL EIS13063-F79V *	Carla Marta De Castro Decampo - Escrevente	
*Confira os dados do ato em http://selo.tjse.jus.br		

RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ: 83.701.862/0001-79
Rua Heres Ramoa, 213 - Fone: (49) 3452-2393
Comarca de Seara-SC - CEP 89 770-000

B

Folhas
No 67
E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANDERSON JOSE PALUDO

DOC IDENTIDADE (ORG EMISSOR) UF
00004163481 SSP SC

CPF
034.174.299-60

DATA DO BORNTO
05/06/1983

MUNICAO
LOTRI FRANCISCO PALUDO

NEVIA SALETE PALUDO

PERMISSAO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB
A/B

Nº REGISTRO
02169430305

VALIDADE
08/12/2016

HABILITACAO
24/01/2002

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
526136014

PROIBIDO PLASTIFICAR
526136014

OBSERVAÇÕES

Anderson Jose Paludo
Assinatura do portador

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA EMISSAO
16/12/2011

Vanderlei O. Romão
Data Assinatura
Assinatura do Serviço

33090859165
50076648665

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21 de 16
E

E

V

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILMARA GLECI PALUDO VERSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 3166949 / SSP / SC

CPF: 028.867.099-09 DATA NASCIMENTO: 26/04/1978

FUNÇÃO: DEODÉCIO PALUDO
 GLECI MARIA PALUDO

PERÍCIA: / ACC: / CAT: / B:

Nº REGISTRO: 01927941265 VALIDADE: 26/06/2016 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2001

Observações:

Assinatura do Portador: *Gilmara G. P. Versa*

Local: CONCORDIA, SC DATA DE EMISSÃO: 23/12/2015

Assinatura do Emissor: *Claudia M. de Castro* 32534325084 / RSC112886302

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1235782379

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1235782379

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 RUA SETE DE ABRIL, 49 - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - FAX: (49) 3452-2393 - SC

Rel. CLOVIS ROQUE SQUIO - TABELIÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Seara, 22 de julho de 2016. EM Test. *[Assinatura]* da verdade

Carla Marta De Castro Dacampo - Escrevente

Emot: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70 Selc Digital de Fiscalização do tipo NORMAL.

EIS13084-9CTG

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 CNPJ: 83.701.862/0001-79
 Rua Nereu Ramos, 213 - Fone: (49) 3452-2393
 Comércio de Seara - SC - CEP 89 770-000

[Handwritten mark]

[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

Folhas
Nº 69
E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ASCAARLEO VERES
RUA ...
Cidade ...

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
687652938

ASCAARLEO VERES
RUA ...
Cidade ...

PRUBIDO PLASTIFICAR
687652938

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

E

CONFERE COM ORIGINAL
21/11/16
E

✓

A

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 DISBRAPLAC LTDA. ME**

Os signatários abaixo:

Claudiomir Verza, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº 710.351.929-34 e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC;

Gilmara Gleci Paludo Versa, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº 028.867.099-05 e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada **DISBRAPLAC LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, estabelecida na Av. Paludo, nº 1.111 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203184585, em 17/07/2002, RESOLVEM promover uma **alteração e consolidação** contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Endereço da Sede: A sede social da empresa, a partir desta data, passará a ser: **Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João - Cep: 89770-000 - Seara/SC.**

Capital Social: O capital social da empresa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 17/07/2002, neste ato é aumentado para **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

- A) - O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- B) - A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

Claudiomir Verza	30.000 cotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	30.000 cotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
TOTAL	60.000 cotas - R\$ 60.000,00 - 100,00%

CONFERE COM ORIGINAL
 21/07/10

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ramo de Atividades: "Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletores de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual".

CLÁUSULA QUARTA:

Administração: **Claudimir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza;** Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Fica a seguir consolidado o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Empresarial: " **DISBRAPLAC LTDA. ME** "

Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.

Ramo de Atividades: "Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletores de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual."

Endereço da sede Social: : Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Capital Social: O capital social da empresa é de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

Claudimir Verza	30.000 cotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	30.000 cotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
TOTAL	60.000 cotas - R\$ 60.000,00 - 100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

RECEBUEIRO ORIGINAL
21/07/10

cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA NONA:

Desimpedimento: Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Alienação ou Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuírem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

Parágrafo único: Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:


Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

SEARA(SC), 08 de outubro de 2010.


Claudionir Verza




Gilmar Geci Paludo Versa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2010 SOB Nº: 20102946523
Protocolo: 10/294652-3, DE 19/10/2010
Empresa: 42 2 0318458 5
DISBRAPLAC LTDA ME -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PRE COM ORIGINAL

21/10/10



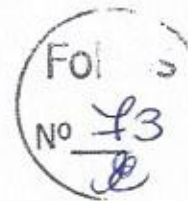
DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com



ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISBRAPLAC LTDA- EPP, CNPJ nº 05.168.674/0001-13, sediada na RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SEARA, 22 DE JULHO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR



CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC



RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000 SEARA-SC



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com



ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente DISBRAPLAC LTDA-EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SEARA, 22 DE JULHO DE 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR


CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC



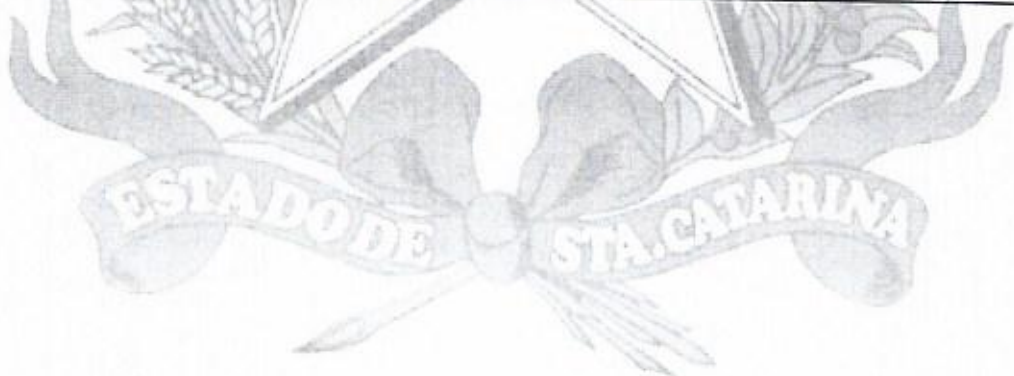
 RUA CATARINENSE Nº 42 BAIRRO SÃO JOÃO 89770-000 SEARA-SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISBRAPLAC LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318458-5	CNPJ 05.168.674/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2002	Data de Início de Atividade 04/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE COLETORAS DE LIXO DE PLÁSTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS, BANCOS DE PRAÇA E DE RUAS, NÚMEROS DE CASAS, ESTÁTUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL-INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 026.867.099-05	30.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2010 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, sexta-feira, 15 de julho de 2016

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/07/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO OBRA.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão – n. **058/2016**, que a empresa DISBRAPLAC LTDA, através de seu representante nominado, abaixo declara que visitou e tem pleno conhecimento do local onde será executada a Obra, (objeto do pregão n. 058/2016).

XAXIM, 21 de julho de 2016.

Simone Michelin

SIMONE MICHELON – ENG. CIVIL – CREA/SC 129.863-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

NOME DA EMPRESA: DISBRAPLAC LTDA

CNPJ: 05.168.674/0001-13

NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO: Claudiomir Verza

CPF: 710.351929-34

ASSINATURA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2016 - PR**

Processo Administrativo: 106/2016
Processo Licitatório: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: DISBRAPLAC LTDA - EPP

Endereço: RUA CATARINENSE, 42 - Bairro: SÃO JOÃO
Cidade: SEARA UF: SC CEP: 89770-000
CNPJ: 05.168.674/0001-13 Inscrição Estadual: 254.423.400
Telefone: 4934524777

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Custódio	1.850,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.840,00	1.840,00
2	1,00	Un	Reforma do Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista	1.060,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.060,00	1.060,00
3	1,00	Un	Construção de Um Abrigo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas	4.893,00	DISBRAPLAC	0,0000	4.870,00	4.870,00
4	1,00	Un	Construção de um Abrigo na Rua Paraná	4.893,00	DISBRAPLAC	0,0000	4.880,00	4.880,00
5	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol	1.020,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.020,00	1.020,00
6	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi	1.277,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.270,00	1.270,00
7	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Governador Irineu Bornhausen	1.092,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.092,00	1.092,00
8	1,00	Un	Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini	5.849,00	DISBRAPLAC	0,0000	5.820,00	5.820,00
9	1,00	Un	Reforma no Abrigo na Rua João Lunardi	1.234,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.234,00	1.234,00
10	1,00	Un	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro	2.662,00	DISBRAPLAC	0,0000	2.640,00	2.640,00
11	1,00	Un	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer	1.806,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.806,00	1.806,00
12	1,00	Un	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi	3.860,00	DISBRAPLAC	0,0000	3.860,00	3.860,00
13	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha	5.895,00	DISBRAPLAC	0,0000	5.890,00	5.890,00
14	1,00	Un	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi	4.938,00	DISBRAPLAC	0,0000	4.920,00	4.920,00
15	1,00	Un	Retirada do Abrigo na Rua Deputado Eugidio Lunardi;	700,00	DISBRAPLAC	0,0000	700,00	700,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do prego, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Concordamos com o edital e seus demais anexos

Total Geral:

42.902,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta e dois mil novecentos dois reais)

SEARA, 21 de Julho de 2016

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Assinatura]
CLAUDIONIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

CNPJ-05.168.674/0001-13

Folhas
No 77

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO

22/10/10

João Leite

PROCOLO

Folhas
No 78

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: 493353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 58/2016 - PR**

Processo Administrativo: 106/2016
Processo Licitatório: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **AFONSO TOMCZAK ME**

Endereço: RUA 124, Nº 360 - Bairro: SAO CRISTÓVÃO
Cidade: FREDERICO WESTPHALEN UF: RS CEP: 98400-000
CNPJ: 18.778.775/0001-58 Inscrição Estadual: 0490055672

Telefone: 5537444572

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Custódio	1.850,00		0,0000	0,00	0,00
2	1,00	Un	Reforma do Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista	1.060,00		0,0000	0,00	0,00
3	1,00	Un	Construção de Um Abrigo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas	4.893,00	METALELETRO	0,0000	3.730,00	3.730,00
4	1,00	Un	Construção de um Abrigo na Rua Paraná	4.893,00	METALELETRO F	0,0000	3.730,00	3.730,00
5	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol	1.020,00		0,0000	0,00	0,00
6	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi	1.277,00		0,0000	0,00	0,00
7	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Rua Governador Ineu Bornhausen	1.092,00		0,0000	0,00	0,00
8	1,00	Un	Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini	5.849,00		0,0000	0,00	0,00
9	1,00	Un	Reforma no Abrigo na Rua João Lunardi	1.234,00		0,0000	0,00	0,00
10	1,00	Un	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro	2.662,00		0,0000	0,00	0,00
11	1,00	Un	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer	1.806,00		0,0000	0,00	0,00
12	1,00	Un	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi	3.860,00		0,0000	0,00	0,00
13	1,00	Un	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha	5.895,00		0,0000	0,00	0,00
14	1,00	Un	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi	4.938,00	METALELETRO F	0,0000	3.730,00	3.730,00
15	1,00	Un	Retirada do Abrigo na Rua Deputado Eugidio Lunardi;	700,00	METALELETRO F	0,0000	500,00	500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Total Geral:

11.690,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (onze mil seiscentos e noventa reais)

FREDERICO WESTPHALEN, 22 de Julho de 2016

Afonso Tomczak
AFONSO TOMCZAK ME
ADMINISTRADOR

Folhas
Nº 79

METALELETRO P
CNPJ: 13.179.775/0001-58
Rua Galvão e Vista a Quilô. 360 984 0
B. 884 do Frederico Westphalen/RS

Folhas
Nº 20

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 22/07/16

José Luis Berto

PROCOLO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Julho de 2016, às 14:51 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 106/2016, Licitação nº 58/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 15325 - DISBRAPLAC LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reforma no abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Custódio, Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Trocar parte corroída; Fazer suporte para banco; Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Encanar agua da chuva, colocar dois joelhos e três metros de cano 100mm;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.840,00	1.840,00
2	Reforma no Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista; Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; 2 sapatas de concreto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.060,00	1.060,00
5	Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol - próximo serraria do Teston; fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.020,00	1.020,00
6	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Cecilia Meireles; Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha; 2 joelhos e 3m de cano 100mm; Tampar buracos no telhado; Consertar onde esta corroído; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.270,00	1.270,00
7	Reforma no Abrigo da Rua Governador Irineu Bomhausen; Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima; Consertar partes corroídas; Endireitar, pois o mesmo esta torto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.090,00	1.090,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 2/4

Participante: 15325 - DISBRAPLAC LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura; Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco; Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30cm de largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Calha nos fundos com encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	5.820,00	5.820,00
9	Reforma do Abrigo na Rua João Lunardi-ao lado da ferraria Alderico Farina Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.230,00	1.230,00
10	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro Trocar fechamento dos fundos e laterais; Trocar partes corroídas; Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e 1/2 de espessura; Tampar buracos no telhado; Instalar calha e encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	2.640,00	2.640,00
11	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais. Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	1.806,00	1.806,00
12	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi em frente ao Berté Rebocar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento; Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e 1/2 de espessura; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	3.850,00	3.850,00
13	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha Arrumar ponto existente, trocando telhado; Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol; Rebocar paredes e banco; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento; Banco em concreto	Un	1,00	DISBRAPLAC	0,0000	5.890,00	5.890,00
Total do Participante →							27.516,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha
No 83

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 3/4

Participante: 16383 - AFONSO TOMCZAK - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Construção de um abrigo novo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas de 6,00m de Largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 (dois) pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. 6m de cantoneira	Un	1,00	METALELETR	0,0000	3.730,00	3.730,00
4	Construção de um abrigo na Rua Paraná - Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas, de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40 de altura e colocação sendo feita: 2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento 08 parafusos; Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar.	Un	1,00	METALELETR PO	0,0000	3.690,00	3.690,00
14	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi -perto da Unochapeco, de 6,00m de largura, 1,50m de profundida, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura de 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés , malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar.	Un	1,00	METALELETR PO	0,0000	3.730,00	3.730,00
15	Retirada do Abrigo Existente na Rua Deputado Eugidio Lunardi.	Un	1,00	METALELETR PO	0,0000	500,00	500,00
Total do Participante ----->							11.650,00
Total Geral ----->							39.166,00

Eduardo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 28

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Corrêa Leite

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Titular
..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Anderson Jose Paludo

Ederson dos Anjos

..... - Representante
..... - Representante



Folhas
No 85
8

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073226

Data da Inscrição: 06/07/2016 Data da Renovação: 06/07/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 15325 - DISBRAPLAC LTDA - EPP
Endereço: R CATARINENSE, 42 Data do Cadastro: 17/09/2013
Bairro: SAO JOAO Cidade: Seara UF: SC CEP: 89770-000
Telefone/Fax: 4934524777 / e-mail:
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: CPF:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3C02.EE4D.F488.B00C	30/06/2016	27/12/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3 440204	30/06/2016	30/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	63445252/2016	30/06/2016	26/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140050142360	16/06/2016	15/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1437/2016	30/06/2016	28/09/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016061901554866119169	19/06/2016	18/07/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em. *[Handwritten signature]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com



ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIOMIR VERZA, portador da carteira de identidade nº 14/R 2.466.506 SSP/SC e do CPF nº 710.351.929-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

SEARA, 22 DE JULHO DE 2016

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, CLAUDIOMIR VERZA declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.


A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

SEARA, 22 DE JULHO DE 2016

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42
Bairro São João/Seara/SC

DISBRAPLAC LTDA - EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CLAUDIOMIR VERZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 14/R 2.466.506 SSP/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**



ALVARÁ

Exercício: 2016	De Licença nº: 0587
Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Nome: DISBRAPLAC LTDA - ME	
Endereço: CATARINENSE, 42	
Bairro: SAO JOAO	Cep: 89770-000
Atividade: COM.VAREJ.PLACAS,LIXEIRAS	
Código: 2	
INSCRIÇÕES:	Municipal: 1344
	Estadual:
	CNPJ / CPF: 05.168.674/0001-13
Observações:	
Data de Emissão: Seara(SC), 15 de Fevereiro de 2016.	
Validade: 15/02/2016 A 15/02/2017	
Fone: 49 3452.8300 - www.seara.sc.gov.br	

Handwritten signature and stamp:
PREFEITURA MUNICIPAL SEARA
Tributos

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21/02/16
Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas

Nº 89
8

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.168.674/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2002
NOME EMPRESARIAL DISBRAPLAC LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBRAPLAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CATARINENSE	NÚMERO 42	COMPLEMENTO
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SEARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3452-4777	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2016 às 16:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DISBRAPLAC LTDA - ME CNPJ: 05.168.674/0001-13

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1XJCAR23E6551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.seara.sc.gov.br>

Seara (SC), 30 de Junho de 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DISBRAPLAC LTDA. ME
CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140050142360
Data de emissão: 16/06/2016 13:53:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 15/08/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:11:08 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **3C02.EE4D.F488.B00C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folhas
Nº 93
[assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05168674/0001-13
Razão Social: DISBRAPLAC LTDA ME
Endereço: AVENIDA PALUDO 1111 0 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2016 a 06/08/2016 *[assinatura]*

Certificação Número: 2016070801282428882408

Informação obtida em 15/07/2016, às 15:33:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]



POLEI JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.168.674/0001-13
Certidão n°: 42536569/2016
Expedição: 29/04/2016, às 16:11:14
Validade: 25/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.168.674/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N
e *h*



30/06/2016

4739952

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara

Folhas

Nº 95

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3440204

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 30/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISBRAPLAC LTDA- EPP, portador do CNPJ: 05.168.674/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, quinta-feira, 30 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

4739952



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Partes:

A) **DISBRAPLAC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Catarinense, nº 42, Bairro São João, no município de Seara, SC, inscrita no CNPJ 05.168.674/0001-13, neste ato representado pelo Sócio-gerente **Claudiomir Versa**, CPF 710.351.929-34, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **Eduardo Zamin Bringhenti**, pessoa física, **Engenheiro Mecânico**, registro CREA-SC nº 128539-8, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros 963, Bairro Centro, no município de Nonoai, RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CONFERE COM ORIGINAL
Em 21/06/16






CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 15 (Quinze) horas, das 08h00min às 11h00min na segunda-feira, das 08h00min às 11h00min horas na terça-feira, das 08h00min às 11h00min horas na quarta-feira, das 08h00min às 11h00min horas na quinta-feira e das 08h00min às 11h00min horas na sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 3 (Três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2364,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Seara/SC, 29 de Abril de 2015,

Claudiomir Versa

Sócio - Diretor

CPF: 028.867.099-05

DISBRAPLAC LTDA.

Engº Mec. Eduardo Zamin Bringhenti

CPF: 018.503.820-42

CREA-SC 128539-8

Testemunha 01:

Nome: *Guilherme R. Silva*

CPF: *028.867.099-05*

Testemunha 02:

Nome: *Glaura Maria Paludo*

CPF: *328.371.289-49*

CONFERE COM ORIGINAL

Michelle



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DISBRAPLAC LTDA. ME, com sede na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João – CEP: 897700-000 – Seara/SC, registro no CREA-SC 128967-1, inscrita no CNPJ 05.168.674/0001-13, fabricou e instalou para o **Município de Vargem Bonita/SC**, inscrita no CNPJ 95.996.187/0001-31, conforme Processo Licitatório Nº 023/2015 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2015, cinco (05) abrigos de passageiros 4000 mm x 1500 mm x 2000 mm com estrutura metálica e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

- **ESTRUTURA:** 25 tubos galvanizados a fogo 50 x 50 mm, espessura 1,55 mm;
- **FECHAMENTO FUNDO:** Tubos galvanizados a fogo 30 x 30 mm e placa de policarbonato compacto 3 mm de espessura;
- **FECHAMENTO LADOS:** Tubos galvanizados a fogo 50 x 30 mm e placa de policarbonato compacto 3 mm de espessura;
- **COBERTURA:** Tubos galvanizados a fogo 50 x 30 mm, tubos galvanizados a fogo 40 x 30 mm e telhado em policarbonato alveolar de 6 mm;
- **BANCO:** Pés em tubos galvanizados a fogo de 50 x 50 mm e acento de tubos galvanizados a fogo 30 x 20 mm;
- **ACESSÓRIOS:** Barras de emendas, borracha, fitas, perfil e parafusos brocantes.

Responsável técnico pela fabricação/instalação:

Eduardo Zamin Bringhamti – Engenheiro Mecânico – CREA-SC n.º 128539-8 – ART 5484730-1.

Responsável pela fabricação e instalação de abrigos no Município de Vargem Bonita.

Localização da obra: Município de Vargem Bonita.

Período de execução: de 15/06/2015 a 10/07/2015.

Vargem Bonita, 22 de julho de 2015.



Suelen Favretto
SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Secretária de Administração
e Finanças
Prefeitura de Vargem Bonita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DISBRAPLAC LTDA ME

Aprovado em: 08/08/2014

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Registro: 128967-1

Endereço: RUA CATARINENSE, 42 SAO JOAO
89770-000 SEARA SC

Capital social atual: R\$ 60.000,00 - SESSENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

COMERCIO VAREJISTA E FABRICACAO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMINIO, BRONZE, FERRO, ACRILICAS, PLASTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NAO FERROSOS. COMERCIO VAREJISTA E FABRICACAO DE COLETORAS DE LIXO DE PLASTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS, BANCOS DE PRACA E DE RUAS, NUMERO DE CASAS, ESTATUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZACAO DE TRANSITO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO ZAMIN BRINGHENTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/08/2014

Carteira: RS184987 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 128539-8 por este CREA-SC)

RNP: 2211863779

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART. 12

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:48:03** do dia **25/04/2016** válida até **31/03/2017** .

Código de controle de certidão: **5 9C-3AB0-4559-8H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 89034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO ZAMIN BRINGHENTI
CPF: 018.503.820-42
Registro: RS184987
Visada sob o número: S3 128539-8 por este CREA-SC
Registro Nacional: 2211863779
Endereço: RUA 31 DE MAIO 963 CASA CENTRO
 99600-000 NONOAI RS

Aprovado em: 02/07/2014

Expedido pelo CREA-RS

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO
Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Data: 10/03/2012

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ART. 12

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:46:34** do dia **25/04/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **CHC3-9CAD-4EH4-42E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISBRAPLAC LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318458-5	CNPJ 05.168.674/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2002	Data de Início de Atividade 04/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE COLETORAS DE LIXO DE PLÁSTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS, BANCOS DE PRAÇA E DE RUAS, NÚMEROS DE CASAS, ESTÁTUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	30.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2010 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 15 de julho de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente: 15/07/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

3

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 22/07/16

Joelane Leite
PROTOCOLO

Folhas
Nº 102
8



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073228

Data da Inscrição: 22/07/2016 **Data da Renovação:** 22/07/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16383 - AFONSO TOMCZAK - ME **Data do Cadastro:** 22/07/2016
Endereço: R CENTO VINTE QUATRO, 360, SALA 01
Bairro: SAO CRISTOVAO **Cidade:** Frederico Westph **UF:** RS **CEP:** 98400-000
Telefone/Fax: 5537444572 / **e-mail:** comercial@metaleletropo.com.br
CNPJ: 18.778.775/0001-58
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
176	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
358	45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
388	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
413	22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
488	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
489	27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
599	22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
600	22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
664	22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	5573.6ABB.52B2.50D8	21/03/2016	17/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	57791898/2016	15/06/2016	11/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	0009728006	15/07/2016	13/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	RACS-80M0.	18/07/2016	17/08/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016070904364590737904	09/07/2016	07/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



ALVARÁ DE LICENÇA

NOME / RAZÃO SOCIAL:
AFONSO TOMCZAK - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80337

C.N.P.J.: 18.778.775/0001-58

I.E.: 049/0055672

NOME FANTASIA: FORTE LED

**EXERCÍCIO
2016**

ENDEREÇO: Rua Cento e Vinte e Quatro, 360

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 29/08/2013

NATUREZA: 3 - Indústria

**ATENÇÃO: ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO LIBERADO
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO:**

ATIVIDADE(S):

- FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME - 27.90-2.02
- FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS - 26.10-8.00
- MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 43.29-1.04
- INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS - 43.29-1.01
- FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 22.29-3.99
- FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - 25.11-0.00

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Rua Rua Barbosa, 650 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP: 98400-000 - Fone: (55) 3744-1916
Claudia Adriane Schaffatzick - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original apresentado.
DOU FÉ. 0232 01 1600001.18164.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Frederico Westphalen, sexta-feira, 22 de julho de 2016

RS 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 09.45.22 - FERNANDA

Cassiani Bester Gomes Machado
Escrevente Autorizada

FREDERICO WESTPHALEN
Emitido em 22/01/2016

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

Eliria Silva Ferraz
ELIRIA SILVA FERRAZ
FISCAL - Mat. 144

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Presencial nº 58/2016

A empresa AFONSO TOMCZAK ME, CNPJ nº 18.778.775/0001-58, sediada na Rua Cento e Vinte e Quatro, n 360, Bairro São Cristóvão, CEP 98400-000 Frederico Westphalen - RS, declara por meio deste não ter realizado visita técnica devido constar na cláusula 2.5.1 do edital n 58/2016 que a visita técnica é facultada.

A empresa possui grande conhecimento na área e a obra não possui grande complexidade, então, decidiu-se por não fazer a vistoria dos locais.

Frederico Westphalen, 22 de Julho de 2016.

Afonso Tomczak

Administrador



Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metaleletropo.com.br |55| 3744 - 4572



Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 58/2016

A empresa Afonso Tomczak Me , inscrita no CNPJ nº 18.778.775/0001-58 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Afonso Tomczak ,portador da carteira de identidade nº 2034637385 e do CPF nº 093.366.500-59 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Frederico Westphalen , 22 de Julho 2016.

Afonso Tomczak
RG 2034637385



Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metaleletropo.com.br | 55| 3744 - 4572



ANEXO VI

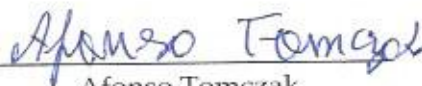
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº58/2016

Eu, Afonso Tomczak declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Afonso Tomczak Me não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Frederico Westphalen, 22 de Julho de 2016


Afonso Tomczak
Administrador

MEPO
METAL ELETRO PÓ

CNPJ: 10.778.775/0001-58
Rua Cento e Vinte e Quatro, 360 Sala 01
B. São Cristóvão/Frederico Westphalen-RS

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114
Email: adm@metaleletropo.com.br |55| 3744 - 4572






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.778.775/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL AFONSO TOMCZAK - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALELETRO PO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CENTO VINTE QUATRO	NÚMERO 360	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3744-2025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2016** às **10:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome: AFONSO TOMCZAK - ME
Endereço: RUA CENTO E VINTE E QUATRO Número: 360
Complemento: SALA 01 Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: Frederico Westphalen CEP: 98400-000
CNPJ/CPF: 18.778.775/0001-58 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que AFONSO TOMCZAK - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/frederico/

Publicada dia 18/07/2016 às 10:24 horas.

A validade da presente Certidão é até 17/08/2016. C

Código de Verificação: **RACS-80M0**.

Certidão emitida gratuitamente.



Certidão de Situação Fiscal nº 0009728006

Identificação do titular da certidão:

Nome: AFONSO TOMCZAK
Endereço: RUA CENTO E VINTE E QUATRO, 360, SALA 01
SAO CRISTOVAO, FREDERICO WESTPHALEN - RS
CNPJ: 18.778.775/0001-58

Certificamos que, aos 15 dias do mês de JUNHO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018833780

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFONSO TOMCZAK - ME
CNPJ: 18.778.775/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:31 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **5573.6ABB.52B2.50D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

Folhas

Nº 112

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18778775/0001-58
Razão Social: AFONSO TOMCZAK ME
Endereço: RUA CENTO E VINTE QUATRO / SAO CRISTOVAO / CAXIAS DO SUL / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2016 a 07/08/2016

Certificação Número: 2016070904364590737904

Informação obtida em 18/07/2016, às 10:55:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFONSO TOMCZAK - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.778.775/0001-58

Certidão nº: 57791898/2016

Expedição: 15/06/2016, às 10:49:46

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **AFONSO TOMCZAK - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.778.775/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AFONSO TOMCZAK, CNPJ 18778775000158, Endereço - RUA 124, BAIRRO SAO CRISTOVAO.

18 de Julho de 2016, às 10:58:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bfea13c283880e840dabaed915f68ba9**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 1544931
Validade: 31/03/2017
Nome: TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI
Registro: RS182457 desde 13/10/2011
CPF: 002.190.500-23
Registro Nacional(RNP): 2210137322
Titulação: ENGENHEIRO MECÂNICO
Curso: ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 06/08/2011
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA- URI
Anotação de Curso: NADA CONSTA
Responsabilidade Técnica: METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA ME desde 14/09/2012
AFONSO TOMCZAK ME desde 21/08/2015
RONALDO DANIEL NEGRI - ME desde 27/06/2014

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 10 de Março de 2016 e Reimpressa em 13 de Maio de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1544931

Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br

COMERCIAL
zaffari

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que o profissional ENGENHEIRO MECÂNICO TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI como Responsável Técnico pela empresa AFONSO TOMCZAK ME, foi contratado por COMERCIAL ZAFFARI LTDA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato n°: Contrato verbal - Conforme DANFE n° 019
2. Objeto do contrato: Fabricação e Montagem de 03 (três) abrigos de passageiro de ônibus em estrutura metálica com fechamento em vidro e painel publicitário.
3. Endereço da obra/serviço técnico: LOCALIZADO NA RUA AVENIDA BRASIL LESTE, N° 2333 BAIRRO PETRÓPOLIS NA CIDADE DE PASSO FUNDO - RS.
4. Empresa contratada : AFONSO TOMCZAK ME, INSCRITO NO CNPJ: 18.778.775/0001-58, SITUADO NA RUA 124, N° 360, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO NA CIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN - RS, COM REGISTRO NO CREA RS SOB O N° 212480.
5. Contratante : COMERCIAL ZAFFARI LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 92.016.757/0055-84, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA BRASIL LESTE, N° 2333 B. PETRÓPOLIS NA CIDADE DE PASSO FUNDO - RS.
6. Proprietário: COMERCIAL ZAFFARI LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 92.016.757/0055-84, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA BRASIL LESTE, N° 2333 B. PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE PASSO FUNDO - RS.
7. ART n°: 8346120
8. Responsável Técnico: ENGENHEIRO MECÂNICO TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI REG NO CREA RS SOB. O N° RS 182457 E RNP: 2210137322.
9. Atividades Executadas sob sua responsabilidade técnica: Fabricação e Montagem de 03 (três) abrigos de passageiro de ônibus.
10. Período de execução: INICIO: 21/10/2015 / CONCLUSÃO: 30/10/2015

Passo Fundo, 03 de Novembro de 2015.

Registro de
N° 61350
Atestado Técnico

Valdeir Antonio Cadore
Eng. Civil
Insp. Chefe - CREA - FW.
CREA - RS 044392


Nome responsável/ CPF - Cargo

Renan Stangherlin
CPF 065 857 490-01

Engenheiro Civil
Departamento de Expansão

92.016.757/0055-84
COMERCIAL ZAFFARI LTDA
Av. Brasil Leste, 2333 - Petrópolis
CEP 99050-000
PASSO FUNDO - RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICA presente fotocópia a qual confere com o original apresentado.

DOU FÉ 0232 01 1500003 19/2018

Fredrico Westphalen, segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

R\$ 3,81 + Selo digital R\$ 0,40 - 13.42.57 - FERNANDA

Cassia Basset Gomes Machado
Escritaria Autorizada

LABORATÓRIO DE NOVAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Rua Rio Batalha, 40 - Centro - 99001-100 - Fone (54) 311.1700
Claudia Adriane Schmittok - Tabela Designada





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

1532767

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional **TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI**
Registro: **RS182457** RNP: **2210137322**
Titulo Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

1 / 1 -----

Número de ART: 8346120	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 16/12/2015	Baixada em: 30/10/2015
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: AFONSO TOMCZAK ME		
Contratante: COMERCIAL ZAFFARI LTDA	CPF/CNPJ: 92016757/0055-84	Nº: 2333
Rua: AVENIDA Brasil Leste	Bairro: Petrópolis	
Complemento:	UF: RS CEP: 99010000	
Cidade: PASSO FUNDO		
Contrato:		Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 8.900,00	Celebrado em:	
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BRASIL LESTE		Nº: 2333
Complemento:	Bairro:	
Cidade: PASSO FUNDO	UF: RS CEP: 99010000	
Data de Início: 21/10/2015 Conclusão efetiva: 30/10/2015	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário: COMERCIAL ZAFFARI LTDA		CPF/CNPJ: 92016757/0055-84
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
1 - FABRICAÇÃO	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS	3,00 Un
2 - MONTAGEM	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS	3,00 Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2015049261**, está registrado com as CAT's número(s): **1532767**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61350 a 61350 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1532767 / 2015**
30 de Dezembro de 2015 Hora: 15:10:27

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1573035
Validade: 09/08/2016
Razão Social: AFONSO TOMCZAK ME
Registro Nº: 212480 desde 21/08/2015
CNPJ: 18.778.775/0001-58

Registrada para: REGISTRADA NA ÁREA DA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: NADA CONSTA.***

Endereço oficial: R CENTO E VINTE E QUATRO, 360 - SALA 01
SÃO CRISTOVAO
FREDERICO WESTPHALEN-RS
98400-000

Endereço de correspondência: R CENTO E VINTE E QUATRO, 360 - SALA 01
SÃO CRISTOVAO
FREDERICO WESTPHALEN-RS
98400-000

Capital Social: R\$ 150.000,00

Responsável: TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI

Técnico: Registro RS182457 expedida em 13/10/2011

Responsável Técnico desde 21/08/2015

Titulação: Engenheiro Mecânico

Atribuições Legais:

Resolução 218/73 Art. 12

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 22 de Julho de 2016 e Reimpressa em 22 de Julho de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1573035
Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

20160721700



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AFONSO TOMCZAK ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 124, Nº 360, sala 01, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ 18.778.775/0001-58, Insc. Estadual 049/0055672, Insc. Municipal 80337, neste ato representado pelo Administrador Sr. AFONSO TOMCZAK, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 34, Bairro Panosso, nesta Cidade de Frederico Westphalen - RS, portador do CPF 093.366.300-59 e RG 2034637385 SJS/RS de hora em diante denominado **CONTRATANTE**.

TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI, pessoa física, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Industrial Mecânico, com registro no CREA-RS sob numero nº RS 182457, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 410, Bairro Aparecida, no município de Frederico Westphalen - RS, portador do CPF 002.190.500-23 RG 9070224077 SJS/RS, de hora em diante denominado **CONTRATADO**.

1º Clausula: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

2º Clausula: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

3º Clausula: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Alfauro

[Signature]

[Signature]
Tiago

Folhas
Nº 120



Cassiani Bester Gomes Machado
Escrevente Autorizada

4º Clausula: Jornada de trabalho é de 06 (SEIS) horas semanais, sendo das 06 horas as 12:00 horas de segunda-feiras.

5º Clausula: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, apresentando nesta data R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).

6º Clausula: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

7º Clausula: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Frederico Westphalen - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que tenha efeitos legais.



Frederico Westphalen, 06 de Agosto de 2015.



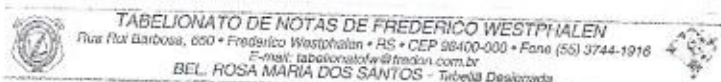
Afonso Tomczak
AFONSO TOMCZAK ME
CONTRATANTE

Tiago A. Giovenardi
TIAGO ANDRE GIOVENARDI
CONTRATADO

Testemunhas:

Cassiane Betti
Cassiane Betti
CPF: 004.866.690-41
RG. 4090234362

Susana Favin
Susana Favin
CPF: 022.180.300-98
RG 7099102233



Reconheço **AUTENTICAS** as firmas de: **AFONSO TOMCZAK e TIAGO ANDRE GIOVENARDI** indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fe. 0232.01.1500001.07416 a 07417

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, sexta-feira, 7 de agosto de 2015
R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 13:46:20 - CASSI

Cassiani Bester Gomes Machado
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

Folhas
No 121
e

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 22 DE 10
Carla Leite
PROCOLO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 122
E

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2016 - PR

Processo Administrativo: 106/2016
Processo de Licitação: 106/2016
Data do Processo: 28/06/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 111/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Julho de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 106/2016, Licitação nº. 58/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 8 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Anderson Jose Paludo

Ederson dos Anjos

..... - Representante

..... - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

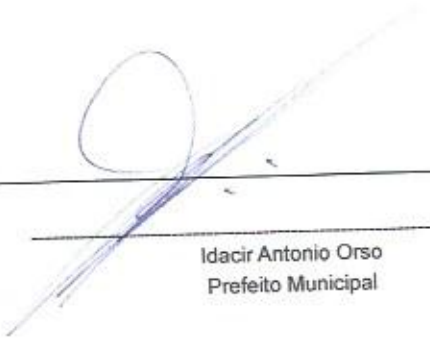
- a) Processo Nr.: 106/2016
b) Licitação Nr.: 58/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 016383 - AFONSO TOMCZAK - ME	4	0,0000	11.650,00
- 015325 - DISBRAPLAC LTDA - EPP	11	0,0000	27.516,00
	15		39.166,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00 (57) Saldo: 57.808,23


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2016
- b) Licitação Nr.: 58/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/07/2016
- e) Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AFONSO TOMCZAK - ME (16383)

3	Construção de um abrigo novo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas de 6,00m de Largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 (dois) pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. 6m de cantoneira - Marca: METALELETRO	Un	1,00	0,0000	3.730,00	3.730,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Xaxim, 25 de Julho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AFONSO TOMCZAK - ME (16383)


4	Construção de um abrigo na Rua Paraná - Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas, de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40 de altura e colocação sendo feita: 2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento 08 parafusos; Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. - Marca: METALELETRO PO	Un	1,00	0,0000	3.690,00	3.690,00
14	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi -perto da Unochapeco, de 6,00m de largura, 1,50m de profundida, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura de 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés , malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. - Marca: METALELETRO PO	Un	1,00	0,0000	3.730,00	3.730,00
15	Retirada do Abrigo Existente na Rua Deputado Eugidio Lunardi. - Marca: METALELETRO PO	Un	1,00	0,0000	500,00	500,00

Total do Fornecedor: 11.650,00

DISBRAPLAC LTDA - EPP (15325)

1	Reforma no abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Custódio, Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Trocar parte corroida; Fazer suporte para banco; Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Encanar agua da chuva, colocar dois joelhos e três metros de cano 100mm; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	1.840,00	1.840,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Xaxim, 25 de Julho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISBRAPLAC LTDA - EPP (15325)

2	Reforma no Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; 2 sapatas de concreto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	1.060,00	1.060,00
5	Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol - próximo serralha do Teston fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	1.020,00	1.020,00
6	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Cecilia Meireles Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha; 2 joelhos e 3m de cano 100mm; Tampar buracos no telhado; Consertar onde esta corroído; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	1.270,00	1.270,00
7	Reforma no Abrigo da Rua Governador Irineu Bornhausen Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima; Consertar partes corroídas; Endireitar, pois o mesmo esta torto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	1.090,00	1.090,00
8	Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura; Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco; Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30cm de largura por 1 polegada e ½ de espessura; Calha nos fundos com encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	5.820,00	5.820,00
9	Reforma do Abrigo na Rua João Lunardi-ao lado da ferraria Alderico Farina Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	1.230,00	1.230,00

Xaxim, 25 de Julho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


DISBRAPLAC LTDA - EPP (15325)

10	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro Trocar fechamento dos fundos e laterais; Trocar partes corroidas; Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e 1/2 de espessura; Tampar buracos no telhado; Instalar calha e encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	2.640,00	2.640,00
11	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais. Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	1.806,00	1.806,00
12	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi em frente ao Bertê Rebocar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento; Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e 1/2 de espessura; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	3.850,00	3.850,00
13	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha Arrumar ponto existente, trocando telhado; Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol; Rebocar paredes e banco; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento; Banco em concreto - Marca: DISBRAPLAC	Un	1,00	0,0000	5.890,00	5.890,00

Total do Fornecedor: 27.516,00

Total Geral: 39.166,00

Xaxim, 25 de Julho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0091/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AFONSO TOMCZAK-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Centro e Vinte e Quatro, nº 360, Bairro São Cristóvão, na cidade de Frederico, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 18.778.775/0001-58, neste ato representada pela Sr. Afonso tomczak, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 093.366.300-59 e portador da cédula de identidade nº 2.034.637.385, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0106/2016, Pregão Presencial nº 0058/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim-SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0058/2016 - Processo Licitatório nº 0106/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 07- Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria da Infraestrutura

Funcional Programática: 15.452.1502 - Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 1.09 - Obras de Infraestrutura Urbana

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016)

Fonte Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
03	Construção de um abrigo novo na Rua Rio Grande - Bairro Chagas de 6,00m de Largura, 1,50m de profundidade, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 (dois) pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 1 banco de madeira de 4cmx30cm por 5,40m de comprimento; 08 parafusos; fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar. 6m de cantoneira	Un	01	3.730,00	3.730,00
04	Construção de um abrigo na Rua Paraná - Em frente ao posto de saúde do bairro Chagas, de 6,00m de largura, 1,50m de profundidade, 2,40 de altura e colocação sendo feita: 2 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura 2.65; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento 08 parafusos; Fazer os buracos para chumbar os pés, malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar.	Un	01	3.690,00	3.690,00
14	Construção de Abrigo na Rua Ricardo Panizzi - perto da Unochapeco, de 6,00m de largura, 1,50m de profundida, 2,40m de altura e colocação sendo feita: 02 pilares de tubo de 100x300 de chapa 3mm de 3m; 10m de perfil 60x100x300x100 de chapa 3mm; 40m de terças de 20x40x75 espessura de 2.65mm; 12m de cantoneira 1/8x3/4; 6m de cantoneira 3/16x1.1/2; 31m de telha de aluzinco 050; 220 tex; 01 banco de madeira de 4cmx30cm por 5.40m de comprimento; 08 parafusos;	Un	01	3.730,00	3.730,00



	fazer os buracos para chumbar os pés , malha de ferro; 0,70cm de concreto para chumbar.				
15	Retirada do Abrigo Existente na Rua Deputado Eugidio Lunardi.	Un	01	500,00	500,00
					11.650,00

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço, no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e os serviços efetuados, e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

CABE A CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo CONTRATANTE, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa CONTRATANTE;
- Enviar a CONTRATADA a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CABE AO CONTRATADO:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- Dispor de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;



- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- Somente iniciar os serviços após emissão, pelo CONTRATANTE, a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 25 de setembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;

§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

Gipriani
[Handwritten signatures]



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 25 de julho de 2016..

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Afonso Tomczak
AFONSO TOMCZAK-ME

CONTRATADO
Afonso Tomczak
Representante Legal

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Dilso Dagort
DILSO DAGORT

542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

Aline Chioldi
ALINE CHIOLDI

071.518.119-00

Testemunha



Folhas
Nº 133

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0092/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DISBRAPLAC LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paludo, nº 1.111, Bairro São João, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Claudiomir Verza, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 710.3513929-34 e portador da cédula de identidade nº 14/R.2.466.506, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0106/2016, Pregão Presencial nº 0058/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para execução de serviços para reforma, remoção e construção de abrigos escolares em áreas urbanas de Xaxim-SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Editais de licitação (Pregão Presencial nº 0058/2016 - Processo Licitatório nº 0106/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07- Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria da Infraestrutura
Funcional Programática: 15.452.1502 - Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 1.09 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016)
Fonte Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Reforma no abrigo da Rua Antônio Cordenunsi - Custódio, Trocar banco, colocando tabua de pinos tratado de 8m de 0,30cm largura por 1 polegada e 1/2 de espessura; Trocar parte corroída;	Un	01	3.690,00	3.690,00

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo Licitatório nº 0106/2016 - Pregão Presencial (Compras e Serviços) nº 0058/2016 - Contrato CT0092/2016 (27/11/2016)



	Fazer suporte para banco; Tampar buraco no telhado e pintar toda a parte de ferro e aluzinco de branco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Encanar agua da chuva, colocar dois joelhos e três metros de cano 100mm;				
02	Reforma no Abrigo da Rua Mario Ferrazo - Bairro Bela Vista Trocar de lugar, fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; 2 sapatas de concreto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	01	1.060,00	1.060,00
05	Reforma no Abrigo da Rua Egenio Soccol - próximo serraria do Teston fazer fechamento atrás e nas laterais até em cima; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	01	1.020,00	1.020,00
06	Reforma no Abrigo da Rua Antonio Cordenunsi - Cecília Meireles Trocar tabua do banco, colocar encanamento na calha; 2 joelhos e 3m de cano 100mm; Tampar buracos no telhado; Consertar onde esta corroído; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	01	1.270,00	1.270,00
07	Reforma no Abrigo da Rua Governador Irineu Bornhausen Trocar fechamento dos fundos, laterais e fazer ate em cima; Consertar partes corroídas; Endireitar, pois o mesmo esta torto; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética	Un	01	1.090,00	1.090,00
08	Reforma no Abrigo em frente colégio Neusa Massolini Desmanchar abrigo existente e fazer abrigo novo, de 10,00m de comprimento, 1,50m de largura, 2,20m de altura; Todo de ferro e cobertura e fechamento de aluzinco; Com banco de madeira de pinos tratada de 10,00m comprimento, 0,30m de largura por 1 polegada e ½ de espessura; Calha nos fundos com encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	01	5.820,00	5.820,00

[Handwritten signatures and stamps]



folhas
Nº 135
E

09	Reforma do Abrigo na Rua João Lunardi-ao lado da ferraria Alderico Farina Retirar abrigo existente e instalar em outro lugar; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	01	1.230,00	1.230,00
10	Reforma do Abrigo do Colégio Gomes Carneiro Trocar fechamento dos fundos e laterais; Trocar partes corroídas; Trocar banco, colocar de tabua de 7,00m de comprimento, 0,30cm de largura e 1 polegada e ½ de espessura; Tampar buracos no telhado; Instalar calha e encanamento ate o chão; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética	Un	01	2.640,00	2.640,00
11	Reforma no Abrigo do Trevo da Celer Trocar telhado, fechamentos nos fundos e laterais. Arrumar banco de concreto e colocar farpa em cima do telhado para ninguém conseguir subir em cima do mesmo; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	01	1.806,00	1.806,00
12	Reforma no Abrigo na Rua Ricardo Panizzi em frente ao Berté Rebocar ponto existente, pintar e fazer um ponto novo emendado no existente de 3,00m de comprimento; Feito de ferro e telhas de aluzinco e banco de madeira de pinos tratada de 3,00mx0,30cm de 1 polegada e ½ de espessura; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética;	Un	01	3.850,00	3.850,00
13	Reforma no Abrigo da Escola do Bairro Santa Terezinha Arrumar ponto existente, trocando telhado; Fazer fechamento na frente para não pegar chuva e sol; Rebocar paredes e banco; Pintura em branco de toda a parte de ferro e aluzinco; E o banco pintado de cinza escuro; Todo em tinta esmalte sintética; Emendar 3,30m, sendo feito em ferro e aluzinco cobertura e fechamento; Banco em concreto	Un	01	5.890,00	5.890,00
					27.516,00

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 27.516,00 (Vinte sete mil quinhentos dezesseis reais) pela prestação de serviço, no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo Licitatório nº 0106/2016 - Pregão Presencial (Compras e Serviços) nº 0058/2016 - Contrato CT0092/2016 (2774)

DISBRAPLAC LTDA - EPP
ADMINISTRADOR



Folhas
Nº 136
e

- O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e os serviços efetuados, e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

CABE A CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo CONTRATANTE, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa CONTRATANTE;
- Enviar a CONTRATADA a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CABE AO CONTRATADO:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- Dispor de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- **Somente iniciar os serviços após emissão, pelo CONTRATANTE, a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 25 de setembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;



§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula nº 5999

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 25 de julho de 2016.

DISBRAPLAC LTDA-ME
CONTRATADO
Claudio Mir Verza
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual



Folhas
Nº 139
E

[Signature]
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

[Signature]
ALINE CHIÓDI
071.518.119-00
Testemunha

[Signature]
Lipiani
[Signature]
[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0106/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0058/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 84 (oitenta quatro), sendo que o Volume 02(dois) é enumerada de 85 (oitenta e cinco) a 140 (cento e quarenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 19 de agosto de 2016.


EDILAINE CORREIA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274